



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

– SÃO TOMÉ –

PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 371/2025.

PROMOVE ALTERAÇÕES NA LEI 039/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera os níveis da REF 28, do cargo de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, constante do anexo VI, da Lei nº. 039/2015, passando a vigorar conforme anexo I desta Lei.

Art. 2º - Altera o § 8º do artigo 19 da Lei nº. 039/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19.....

§ 8º O servidor público em provimento efetivo no cargo de Enfermeiro, no exercício da função Responsável Técnico e Gerente da Unidade Básica de Saúde, terá direito à gratificação no valor equivalente ao nível 1, Classe A, da tabela de vencimento do Anexo V da Lei nº. 039/2015.

Art. 3º - Insere o § 10 no artigo 19 da Lei nº. 039/2015, com a seguinte redação:

§ 10 O servidor público em provimento efetivo no cargo de Odontólogo II, no exercício da função Responsável Técnico e Coordenador de Saúde Bucal, terá direito à gratificação no valor equivalente ao Nível 1, Classe A, da tabela de vencimento do Anexo V da Lei nº. 039/2015.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

João Paulo Travassos Raddi
JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

– SÃO TOMÉ –

PARANÁ

ANEXO I

REF.	CARGO	CARGA HORÁRIA	CLASSES	NÍVEIS	
				DE	ATÉ
28	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	40 HORAS	A-B-C-D-E	19	36



Prefeitura Municipal de São Tomé

C N P J 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280

C E P 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

Exmo. Senhor Presidente.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº. 371/2025

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto que tem o objetivo promover adequações na Lei Municipal 039/2015.

O presente projeto tem como finalidade atualizar o vencimento do Cargo de Técnico em Agropecuária, vez o vencimento atual está desatualizado no que diz respeito as atribuições do cargo.

No mesmo projeto está sendo revista a gratificação para servidor efetivo ocupante do cargo de Enfermeiro que for Responsável Técnico e Gerente da Unidade Básica de Saúde, e também criando Gratificação para o Servidor efetivo ocupante do Cargo de Odontólogo II, Responsável Técnico e Coordenador de Saúde Bucal, visando assim melhor o atendimento e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Sem mais nada a declarar e esperando pela aprovação da mesma, reitero meus sinceros cumprimentos.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL